



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT

A fé em Deus...
...faz o possível...
...ver o invisível...
...realizar o impossível.

LEI Nº 1.011/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Juscimeirense ao Senhor OSVALDO MORE e dá outras providências”.

O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, o *“Título de Cidadão Juscimeirense”* ao Senhor **OSVALDO MORE**.

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo constante no CAPUT do Artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 16 de Novembro de 2015.


Valdecir Luiz Colle

Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA	
Recebi em	<u>18 / 11 / 15</u>
As	<u>14</u> <u>57</u> hs
	
Responsável	